



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00843/2021 do Vereador André Santos (REPUBLICANOS)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Dispõe sobre a fixação de informativo sobre o direito à assistência religiosa aos pacientes internados nas unidades hospitalares públicas ou particulares do Município.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos públicos de atendimento à saúde de pacientes internados deverão afixar, em local visível ao público e em tamanho que facilite a sua leitura, o seguinte texto:

É assegurado o acesso dos religiosos de todas as confissões aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim o requisitarem, conforme a Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 141

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.